

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

21.013.573: VEM QUE TEM CAMPINAS

**CNPJ: 21.013.573/0001-20 Rua Exp. Alcides
Turato nº 188 - bairro jardim São Domingos -
Campinas - SP - cep-13.053-324**

Outubro/2023

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. AVALIADORES	3
3. OBJETIVOS.....	4
4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	4
5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	Erro! Indicador não definido.
6. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
7. ÁREA DE INFLUÊNCIA	19
8. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	20
9. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	22
10. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO ..	23
11. EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	23
12. DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA URBANA	23
13. ALTERAÇÕES NA DINÂMICA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEUS EFEITOS NA ESTRUTURA URBANA.....	24
14. EFEITOS DA VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DA VIZINHANÇA.....	25
15. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SOMBREAMENTO DE LOTES VIZINHOS	26
16. PERMEABILIDADE DO SOLO	26
17. EQUIPAMENTOS URBANOS	27
18. CONSUMO DE ÁGUA E IMPACTO NO SISTEMA	27
19. LANÇAMENTO DE ESGOTO E IMPACTO NO SISTEMA.....	27
20. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPACTO NO SISTEMA	27
21. SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	28
22. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	28
23. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA.....	28
24. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	29
25. TRANSPORTE URBANO.....	29
26. PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	29
27. RUÍDOS E VIBRAÇÕES.....	31
28. ACESSIBILIDADE E CONDIÇÕES DO CALÇAMENTO PARA MODAL A PÉ	33
29. MOBILIDADE PARA ACESSO AO EMPREENDIMENTO.....	33
30. CRONOGRAMA DE OBRAS E/OU MARCOS CONTRATUAIS	34
31. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS	34
32. CONCLUSÃO	36
33. ENCERRAMENTO	37

NOTA: Está anexada ao final do documento a ART (página 38).

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ: 21.013.573/0001-20

RAZÃO SOCIAL: VEM QUE TEM CAMPINAS LTDA

NOME FANTASIA: VEM QUE TEM CAMPINAS LTDA

PORTE (RFB): MICROEMPRESA – ME

CONTATO: (19) 3296-6612

ENDEREÇO: RUA – EXPEDICIONÁRIO ALCIDES TURATO N° 188

BAIRRO - JARDIM SÃO DOMINGOS, CAMPINAS - SP CEP-13.053-324

CÓD. CARTOGRÁFICO: 5213.54.34.0321 / 5213.54.34.0285

CNAE - PRINCIPAL - 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

SECUNDÁRIAS -

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

85.91-1-00 - Ensino de esportes

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

2. AVALIADORES

ENGENHEIRO(S) RESPONSÁVEL:

NOME: Rafael Muniz do Amaral

CREA: 5069415140 - SP

TITULAÇÃO: Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ART - 28027230231655912

3. OBJETIVOS

Este documento tem por objetivo apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), contratado por 21.013.573: VEM QUE TEM CAMPINAS, com edificação situada na rua Expedicionário Alcides Turato nº 188, bairro Jardim São Domingos, Campinas, São Paulo, Brasil, CEP 13.053-324, para atividades de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, **atendendo à solicitação para apresentação de Parecer Favorável do EIV, para alteração renovação e expedição de Alvará de Uso Provisório**. O estudo apresentado está em consonância com o Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 20.864, de 07 de maio de 2020.

A edificação tem como atividade econômica principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, e atividade secundária Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; A análise realizada possibilitou identificar e avaliar os impactos associados ao bar em funcionamento, bem como o planejamento para a minimização de possíveis impactos que exijam medidas mitigadoras adequadas.

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, objeto do presente estudo, está localizado no município de Campinas, compreendido pela área de planejamento e Gestão São Domingos, a 80 km de distância da capital do Estado, São Paulo (Figura 1). Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população do município em 2018 era de 1,19 milhão de habitantes, com área total de 797,6km², sendo 238,3km² em perímetro urbano e o restante constituindo zona rural.

Empreendimento localiza-se especificamente na rua – Expedicionário Alcides Turato nº 188 bairro - Jardim São Domingos, no município de Campinas, entre os bairros jardim Mariza, Vila da Palmeiras, e zona rural de Campinas. Está a uma distância de 21,4km do Centro de Campinas, enquadrado na Zona Mista 1 (ZM1), quarteirão 05475, quadra 03, lote 002-UNI, e 001-UNID L de acordo com o Plano Diretor do Município. É de uso comercial e atuará como bar e quadra esporte, como mostram as imagens a seguir.



Figura 4 - Localização do Município de Campinas no Estado de São Paulo (Fonte: IBGE).

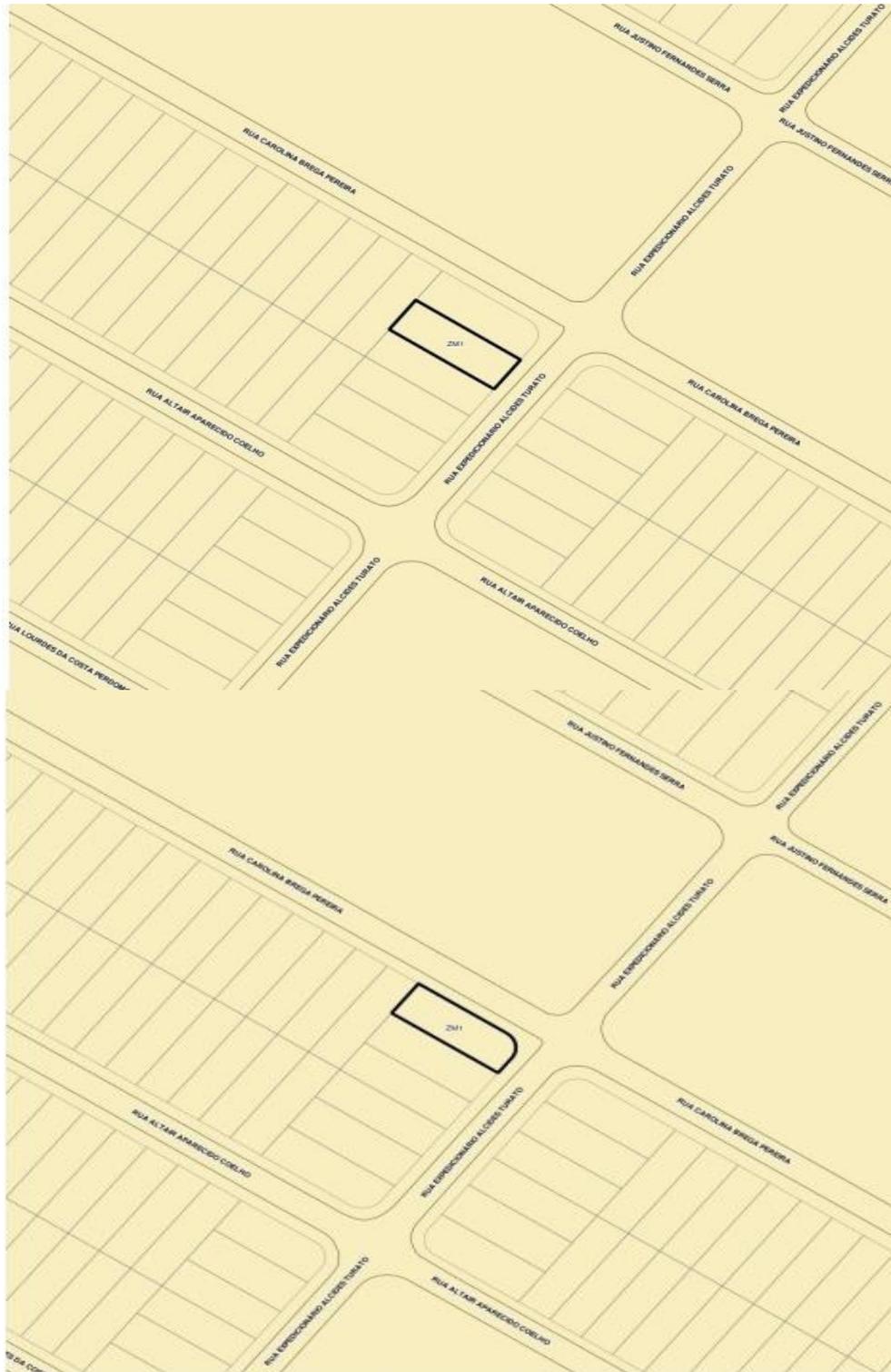


Figura 4.1 - Detalhe do empreendimento no zoneamento urbano de Campinas – lotes 002-UNI, 002-D (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas).



Figura 4.2 - fotografia do local do empreendimento em Campinas - lotes 002 UNI, 002-D- respectivamente - Jul/2014 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas).



Figura 4.3 - Vista frontal do estabelecimento.

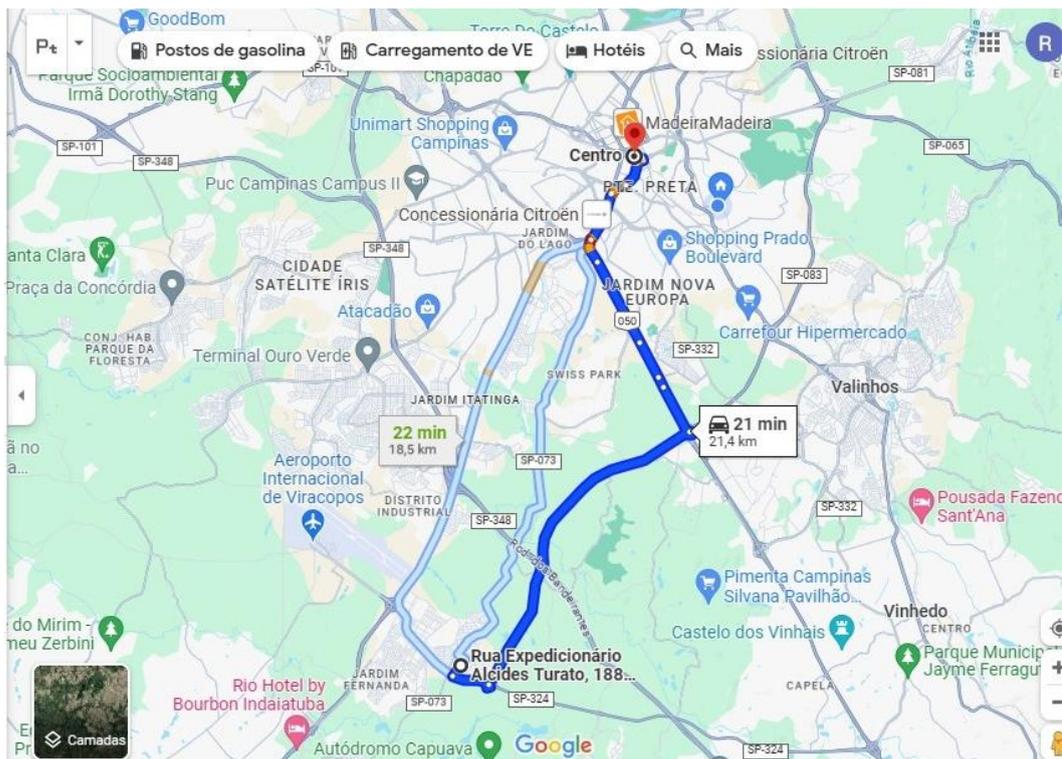


Figura 4.4 - Localização do empreendimento em relação ao Centro de Campinas (Fonte: Google Maps).

A área do entorno é caracterizada por região de predominância residencial e alguns comércios locais. Está próximo às rodovias Santos Dumont e Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira, e Rodovia Engenheiro Miguel Melhado campos, próximo ponto

importante para campinas, o Aeroporto Internacional de Viracopos. Destaca-se em seu entorno diversos comércios como restaurantes, farmácias, bancos, padarias, sorveterias, pizzarias e demais comércios de alimentação e varejo. Também EMEF/EJA Profª Odila Maia Rocha, assim como o Parque Ecológico Benevenuto Tilli.

Por estar situada em região de fácil acesso às principais avenidas e rodovias, a área é de localização estratégica para uso comercial e empresarial, com infraestrutura urbana disponível e com predominância de habitações residenciais na região. Sua localização também provê fácil acesso às diversas regiões da cidade pelo modal rodoviário.

Conforme o Plano Diretor do Município, a área do empreendimento compõe a Macrozona de Macrometropolitana, Zona Mista 1 (ZM1): zona residencial de baixa densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária.

Essa área é impactada por estruturas viárias, equipamentos e atividades econômicas de abrangência regional, sofrendo influência direta e indireta pela proximidade dessas estruturas no território, as quais alteram dinâmicas socioeconômicas, culturais e ambientais.

5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento será um bar exclusivamente comercial com atividade principal de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. O terreno tem área total de 816,00m² (lotes 002-UNI, e 002-D-GL) e área construída de 244,80m², considerando metragem aprovada conforme AVCB. O estabelecimento é construído em 2 pavimentos e possui capacidade máxima de 180 pessoas conforme laudo capacidade de publico. No pavimento térreo está localizada a área interna local para preparo alimentos e entrega para delivery, sendo local translado para acesso quadra esporte, e entrada social. No pavimento superior praça de alimentação e apresentação musica aovivo, apresenta uma vista para assitir jogos da quadra de esporte, tendo 2 banheiros ao fundo do estabelecimento. O empreendimento utilizará os lotes 002-D-GL como espaço de aproximadamente 408 m² com quadra esporte e laser, eventualmente sendo feito evento na modalidade de esporte. O empreendimento um acesso direto à entrada. O funcionamento será das 15:00h às 00:00h de segunda-feira à sexta-feira, e das 08:00h às 00:00h aos sábados, domingos e feriados. Por fim, contará com quadro de 5 funcionários.



Figura 5 Relatório fotográfico – Foto externas (Fonte: Google Earth – setembro 2023).

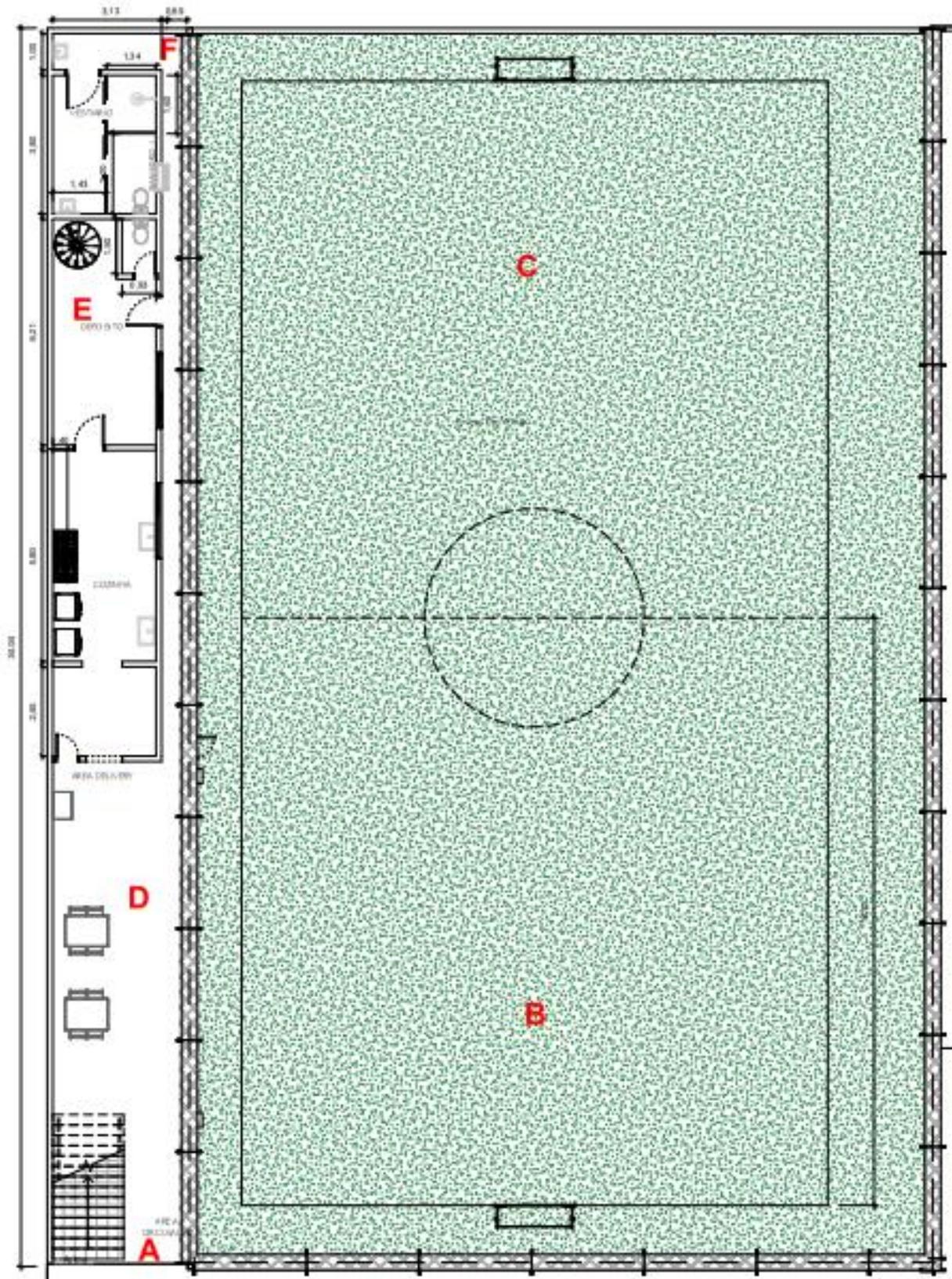


Figura 5.1 Pavimento térreo - Croqui e Pontos de localização das fotos do empreendimento (anexado com escala adequada na versão CD).



Figura 5.1 Relatório fotográfico – Acesso ao estabelecimento (Ponto A).



Figura 5.2 Relatório fotográfico – Quadra esportiva (Ponto B)



Figura 5.3 Relatório fotográfico – quadra esportiva (Ponto C).



Figura 5.4 Relatório fotográfico – local delivery atendimento a quadra esporte (Ponto D).



Figura 5.5 Relatório fotográfico – Area estoque (Ponto E).



Figura 5.6 Relatório fotográfico – Vestiário, banheiros (Ponto F).



Figura 5.6.1 Relatório fotográfico – Vestiário, e banheiros (Ponto F).

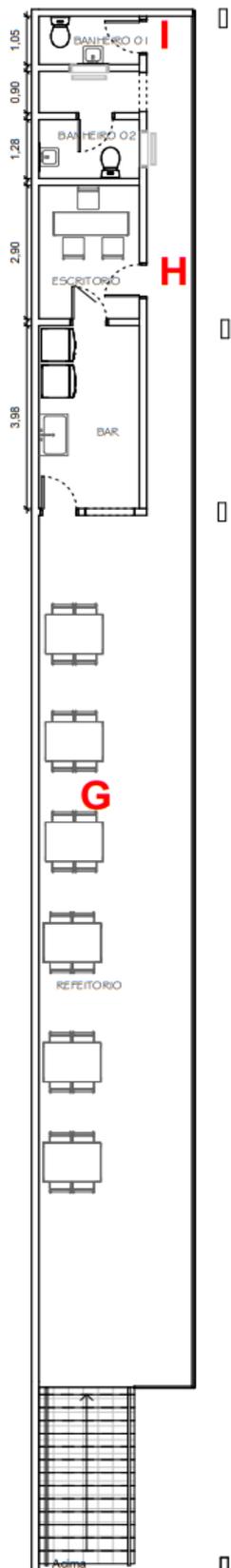


Figura 5.7 Pavimento superior - Croqui e de localização das fotos do empreendimento (anexado com escala adequada na versão CD).



Figura 5.8 Relatório fotográfico – Bar area servir refeições e bebidas (Ponto G).



Figura 5.9 Relatório fotográfico – Bar area de servir refeições e bebidas, vista para saída do estabelecimento (Ponto G).



Figura 5.10 Relatório fotográfico – Area circulação, e acesso escritorio (Ponto H).

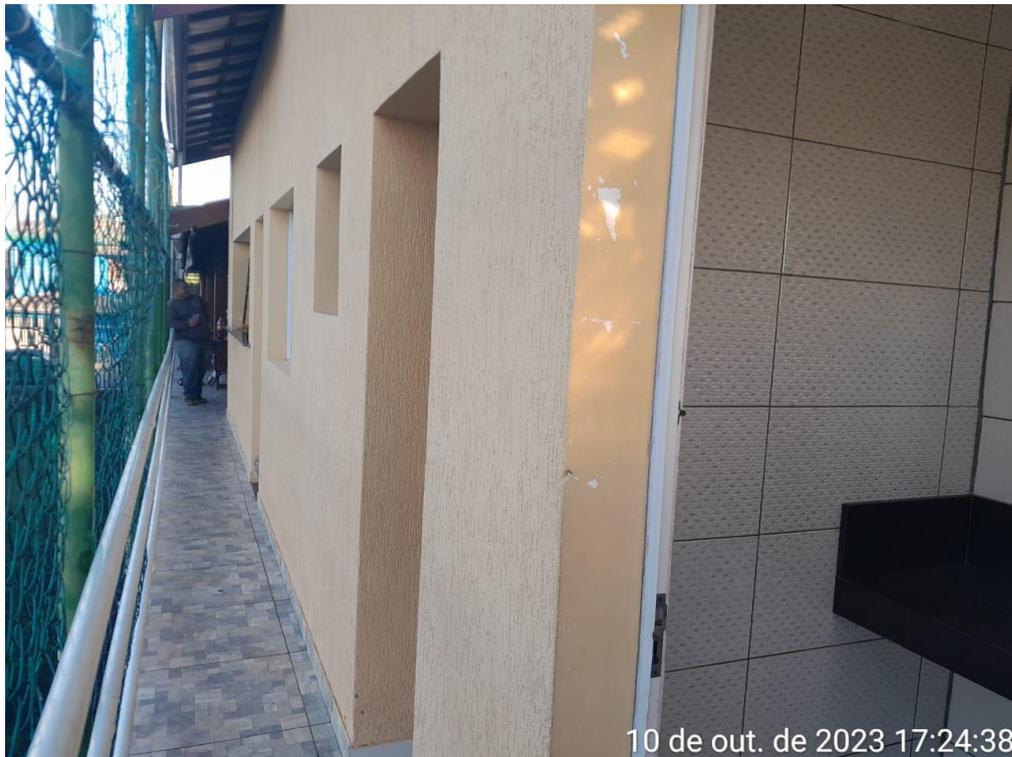


Figura 5.11 Relatório fotográfico – Area circulação, acesso aos banheiros do 1° pav. (Ponto I).

Para atestar Instalações para emissão do Laudo técnico, tem que analisar os seguintes pontos da construção:

Partes fundamentais da estrutura, como pilares, colunas, escadas, paredes, fundações, vigas, entre outros;

Toda a instalação hidráulica;

Toda a instalação elétrica.

Além desses dados, que são exclusivamente relacionados ao prédio, o laudo técnico também deverá apresentar informações acerca do profissional que o emitiu.

Obrigatoriamente, junto a esse documento deverá ser anexado uma Anotação de Responsabilidade Técnica, ART.

6. ÁREA DE INFLUÊNCIA

- **A ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)** é caracterizada pelos lotes e quadras limítrofes ao empreendimento estudado, onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. Adotou-se como critério um raio de 500m que compreende a AID em torno do empreendimento, parâmetro usual em projetos de planejamento urbano para identificação de áreas de atendimento de equipamentos comunitários, estabelecido como distância comum de percurso a pé por crianças, idosos ou pessoas com carregamento moderado.

- **A ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)** é caracterizada pela região de influência do empreendimento ou que pode por ele ser afetada. O critério, neste caso, é dependente do porte, do tipo, da atividade típica e do entorno. Para este caso, adotou-se um raio de 1.000m considerando atender aos limites de influência de outros equipamentos comunitários, além de comércios e serviços locais e ocasionais area de laser.

7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A área de influência direta compreende todas as quadras e lotes inscritas ao círculo vermelho apresentado na Figura 7.



Figura 7 - Área de influência direta do empreendimento (círculo da cor laranja), em um raio de 500m (Fonte: Google Earth – setembro de 2023).

A área de influência direta ao empreendimento caracteriza-se por um padrão de parcelamento diversificado, com lotes do setor de ocupação residencial e comercial, com uso predominante de residências unifamiliar, comércios de pequeno e médio porte e equipamentos comunitários, tais como a Parque Ecológico Benevenuto Tilli.

O traçado viário é regular e reticulado, com passeios oriundos do parcelamento do solo original, mas com dimensões reduzidas e dimensionados de acordo com o fluxo de pedestres da época de sua concepção, medidas inadequadas às demandas atuais de acordos com empreendimentos urbanos de baixa densidade. O empreendimento está em via local, com fluxo viário baixo, como mostram as figuras a seguir.



Figura 7.1 - Rua Carolina Braga Pereira (principal) e Rua Expedicionario Alcides Turato (em paralelo) - (Fonte: Google Earth – setembro de 2023).

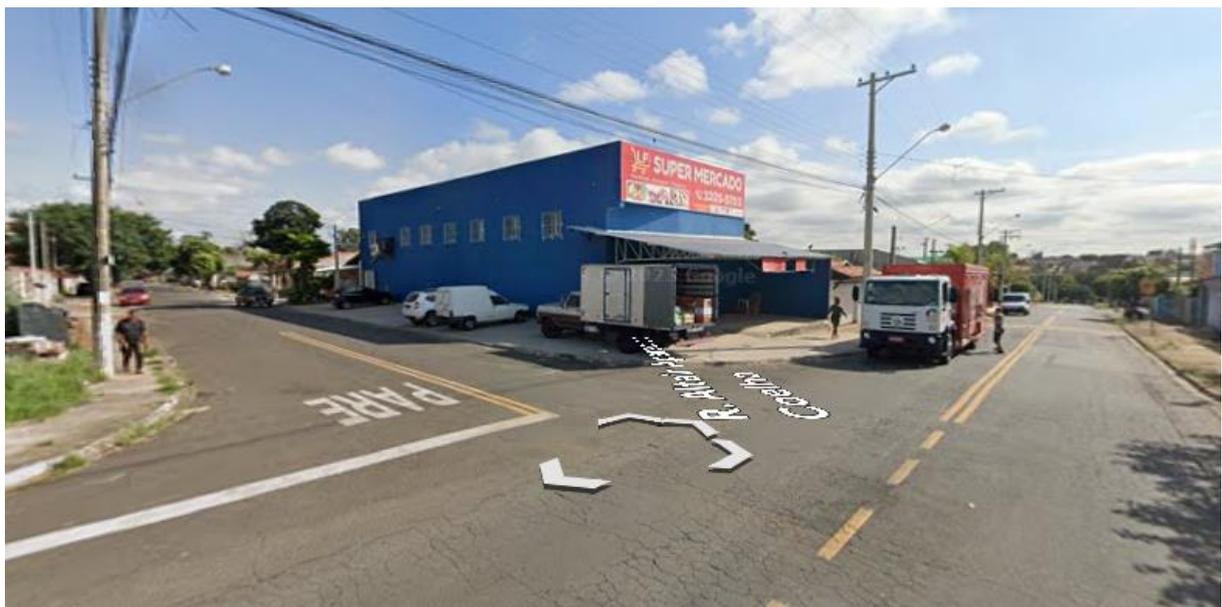


Figura 7.2 – Rua Altair Aparecido Coelho (esquerda) e Rua e Rua Expedicionario Alcides Turato (direita) (Fonte: Google Earth - setembro de 2023).

8. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A área de influência indireta compreende toda a região inscrita ao círculo amarelo, conforme apresentado na Figura 11.

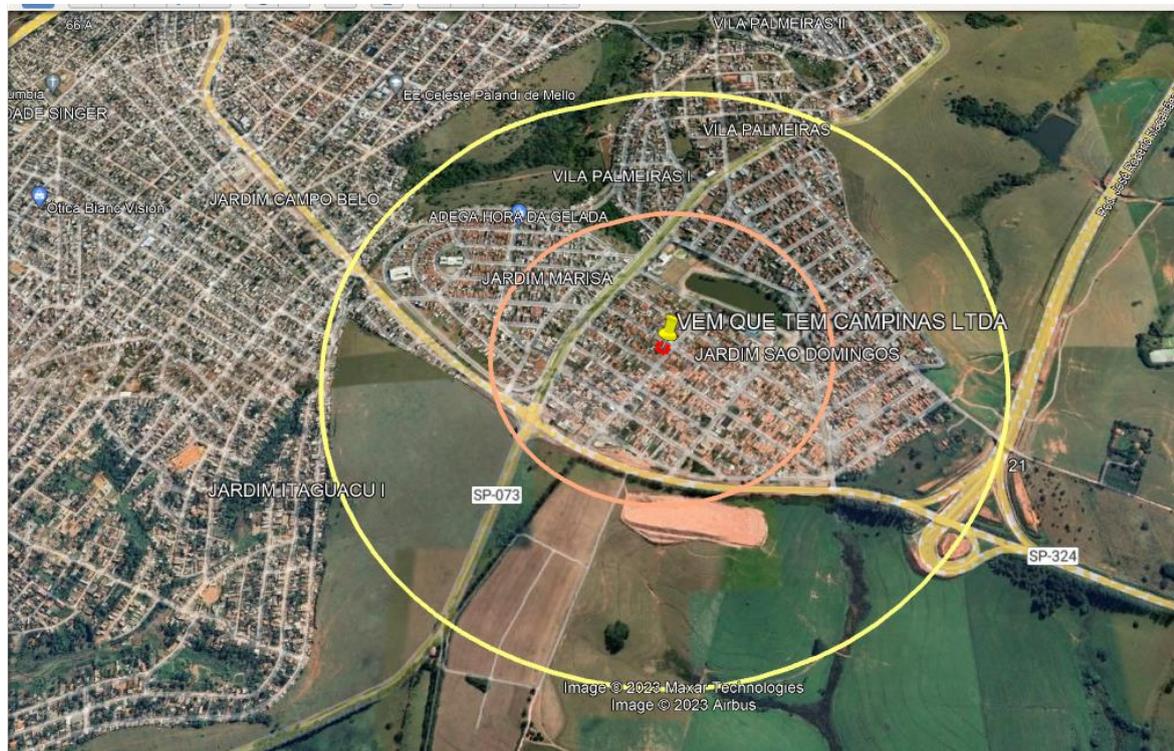


Figura 8 - Área de influência indireta do empreendimento (Círculo da cor amarelo), em um raio de 1.000m (Fonte: Google Earth – setembro de 2023).

A área caracteriza-se pelo predomínio de uso unifamiliar e industriais, edificações residenciais e comerciais, comércios locais, indústrias de médio porte, galpões comerciais e áreas de preservação. Compreende aeroporto importantes da região, e bem como a região do bairro Campo Belo. Tem destaque no setor o uso residencial de padrão unifamiliar horizontal, bem como a concentração de atividades ligadas à saúde, educação, comércio, congregando farmácias, igrejas, restaurantes, supermercados e áreas de lazer. como equipamento comunitário, a escola estadual Escola Estadual Jardim Marisa, Centro de Saúde Centro de Saúde Campo Belo.

9. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO

A seguir, apresenta-se a análise dos aspectos previsto no Art. 18º do Decreto 20.633/2019, a considerar os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, na área de influência do empreendimento, no que se refere à qualidade de vida da população vizinha, visando a proposição de medidas mitigadoras integradas, quando aplicável.

10. EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

A infraestrutura de uma cidade ou bairro tem como componentes físico básicos seus equipamentos urbanos e comunitários, sendo fator determinante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, potencializando ainda a ordenação territorial e de estruturação de aglomerados humanos. Assim sendo, considera-se aqui como equipamentos urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, drenagem de água pluviais e diversos outros serviços. Os equipamentos comunitários são caracterizados pelos equipamentos públicos de educação, saúde, cultura, lazer e afins.

11. DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA URBANA

Tendo o empreendimento como finalidade de atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, a demanda por serviços públicos e equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana é baixa, dado que sua presença nesta área não apresenta efeitos negativos, sendo região consolidada e atendida por estes equipamentos.

12. ALTERAÇÕES NA DINÂMICA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEUS EFEITOS NA ESTRUTURA URBANA

A atividade do empreendimento está enquadrada como CSEI (destinação ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial) permitido e seu uso é CVBI (comércio varejista de baixa incomodidade), não havendo alterações conforme a Lei Complementar LC nº 208/2018. Sua atividade também está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso, parcelamento e ocupação do solo em vigor, não implicando prejuízos ao seu entorno (Figura 12).

O empreendimento está localizado em uma região onde as áreas de influência direta e indireta são compostas predominantemente por habitações unifamiliares, comércios locais, serviços institucionais e industriais localizados em suas principais vias. Nesse sentido, compreende-se que o Bar ali localizado tem por finalidade prover o entretenimento e consumo de alimentos e bebidas à população local e das subjunções, e sendo local de esporte e lazer, em pleno acordo com a dinâmica prevista para a região.

As instalações de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento do empreendimento são justificadas pela demanda de lazer e consumo pela população e não causa alteração significativa na dinâmica de uso e ocupação do solo, uma vez que está inserido no contexto urbano de uso misto, como previsto pelo Plano Diretor do Município. O empreendimento, por sua vez, com a continuidade de suas atividades, reforça a dinâmica de sua região. Destaca-se ainda que, pelo seu porte, atende a população do entorno, os quais poderão utilizar-se de suas instalações para lazer, entretenimento e consumo de bebidas.

Zoneamento

Zoneamento: **ZM1** (Zona Mista 1) [LC n°208/2018](#)

Ocupações:
CSEI, HCSEI, HMH, H MV, HU

Usos: [Tabela CNAE \(14/09/2022\)](#) [Verifica CNAE](#)
CVBI, EBI, UP, UR, SBI, SRF*

PD2018 Macrozona: **Macrometropolitana**
PD2018 Área de Planej. e Gestão(APG): **São Domingos**
PD2018 Unidade Territorial Básica(UTB): **MM-72**

[Hierarquia do sistema viário conforme decreto n° 21.384 de 15 de março de 2021](#)

Deverão ser observadas a Resolução CONAMA/04 e a Portaria [249/GC5/2011/COMAER](#), referentes ao risco aviário da lei N° 12.725, de 16 de outubro de 2012.

Restrições Aeroportuárias



Zoneamento

Zoneamento: **ZM1** (Zona Mista 1) [LC n°208/2018](#)

Ocupações:
CSEI, HCSEI, HMH, H MV, HU

Usos: [Tabela CNAE \(14/09/2022\)](#) [Verifica CNAE](#)
CVBI, EBI, UP, UR, SBI, SRF*

PD2018 Macrozona: **Macrometropolitana**
PD2018 Área de Planej. e Gestão(APG): **São Domingos**
PD2018 Unidade Territorial Básica(UTB): **MM-72**

[Hierarquia do sistema viário conforme decreto n° 21.384 de 15 de março de 2021](#)

Anotações diversas DIDC

Quarteirão:05475 Quadra:3 Lote:002 Loteamento:JARDIM SÃO DOMINGOS

Deverão ser observadas a Resolução CONAMA/04 e a Portaria [249/GC5/2011/COMAER](#), referentes ao risco aviário da lei N° 12.725, de 16 de outubro de 2012.



Figura 12 - Informações do empreendimento no Zoneamento Municipal (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas – setembro de 2023).

13. EFEITOS DA VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DA VIZINHANÇA

O empreendimento tem contribuição para a valorização imobiliária para a valorização imobiliária de suas áreas de influência direta e indireta, mas corrobora a vocação da região destinada ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial, compreendendo território que ganha notoriedade consolidada no cenário da cidade. Assim, conclui-se que o impacto de valorização é positivo e permanente.

14. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SOMBREAMENTO DE LOTES VIZINHOS

Os fatores de ventilação e iluminação natural são extremamente importantes para assegurar a qualidade de vida da população. A ventilação natural tem por finalidade regular as condições de microclima interno e renovação do ar de uma determinada edificação. A iluminação natural, por sua vez, reduz a necessidade de iluminação artificial e, conseqüentemente, o consumo de energia elétrica para tal, contribuindo para o conforto e bem-estar local.

É possível assegurar que o empreendimento objeto deste estudo foi construído com base no Código de Obras do Município (LC nº 09/2003) e na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 208/2018), apresentando-se dentro dos padrões municipais para ventilação e iluminação, minimizando os possíveis impactos às áreas de influência.

De acordo com a altura da edificação, o relevo do terreno no qual está inserido e o vento predominante da região, não há interferências consideráveis quanto à iluminação natural e ao sombreamento das edificações lindeiras. O empreendimento não implica sombreamento das edificações de seu entorno. Quanto à reflexão solar, o volume edificado do empreendimento provê considerável reflexão de raios solares por sua estrutura de telhado, contribuindo para o conforto térmico de suas instalações.

Por sua construção se dar em blocos, alinhados ao nível da rua, sua volumetria está em harmonia com o entorno, com condições de iluminação e ventilação previstas em seus sistemas de aberturas adequados. Não há, portanto, prejuízos ao próprio empreendimento e às edificações do entorno nos critérios aqui especificados, bem como não se prevê grandes alterações na situação já existente.

15. PERMEABILIDADE DO SOLO

O empreendimento atende ao estabelecido pela Lei nº 208/2018, que dispõe sobre o Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no município de Campinas, que determina taxa de 0,1 (10%) de permeabilidade do solo para lotes com área menor ou igual a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) na Zona Mista 1. Dispensa-se, portanto, ao referido empreendimento, uma vez o terreno compreendido em 816,00m² atende esse requisito.

16. EQUIPAMENTOS URBANOS

Por se tratar de uma região consolidada e em funcionamento, o empreendimento é atendido em todos os quesitos de infraestrutura públicas: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação públicas, coleta de resíduos sólidos e esgotamento sanitário. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

17. CONSUMO DE ÁGUA E IMPACTO NO SISTEMA

O abastecimento de água é realizado pela rede pública de abastecimento, concessionado à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), conforme a demanda previamente estabelecida na concepção construtiva do empreendimento, a fim de atender suas necessidades básicas para pleno funcionamento. Considerando que o empreendimento está inserido em região com população que já demanda tais serviços, não há aumento de demanda no bairro e, portanto, não há necessidades de adequações na rede de abastecimento de água, não implicando impactos no sistema.

18. LANÇAMENTO DE ESGOTO E IMPACTO NO SISTEMA

O empreendimento está localizado em área com plenas condições de captação de esgoto sanitário por meio de rede existente e o lançamento efetuado atende às diretrizes municipais dos órgãos competentes, seguindo todos os critérios por eles estabelecidos. Considerando que o estabelecimento está inserido em região com população que já demanda tais serviços, não há aumento de demanda no bairro e, portanto, não há impactos a serem considerados no sistema.

19. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPACTO NO SISTEMA

O bar e atende aos parâmetros estabelecidos na LC nº 208/2018, que determina para tipologia CSEI na ZM1 manter 10% (coeficiente 0,1) de área permeável para lotes com área menor ou igual a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e 0,2 para a parte do lote com área maior que 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados). No que se refere à drenagem, conforme conta na Lei Estadual 12.526/07, para empreendimentos com área

impermeabilizada acima de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), a edificação conta com sistema de captação por calhas, atendendo às exigências legais e mitigando os possíveis impactos causados, mesmo dispensada da obrigatoriedade dada sua área.

20. SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O local é atendido pelo serviço regular de coleta de resíduos sólidos domiciliares, diariamente no período noturno, e coleta seletiva, 2 vezes na semana (segunda-feira e quarta- feiras), no período diurno. Os resíduos são corretamente acondicionados e destinados, efetuando-se a separação entre resíduos sólidos recicláveis e não-recicláveis, cujo impacto é mitigado por sua devida acomodação e destinação.

21. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O empreendimento é atendido pela prestadora do serviço de abastecimento público de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), atendendo às diretrizes referentes ao acesso à energia elétrica dos órgãos municipais competentes. No interior da edificação, visando reduzir o consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, os impactos gerados nas estações geradores, são utilizadas lâmpadas LED que apresentam baixo consumo e alta eficiência. Os equipamentos e maquinários adotado nas atividades cotidianas do empreendimento estão de acordo com as inspeções de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o que assegura uso eficiente dos recursos. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

22. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA

A ocupação do local em que se encontra o empreendimento promove melhoria no que se refere à segurança no local, uma vez que seu funcionamento nos períodos diurno, vespertino e noturno traz movimentação social ao local e, por conseguinte, dificulta ações criminosas, mais facilmente executadas em locais vazios e pouco habitados.

23. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

As áreas de influência da edificação estudada são atendidas por equipamentos comunitários de Educação e Lazer. O empreendimento não altera a demanda por equipamentos comunitários, mesmo com a população flutuante em função da atividade. Dessa forma, não há de se considerar impactos nas demandas pelos equipamentos comunitários já presentes nas áreas de influência. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

24. TRANSPORTE URBANO

O transporte urbano é caracterizado pelo movimento de pessoas e mercadorias no interior da cidade, utilizando-se de meios de transportes coletivos ou individuais. O transporte coletivo urbano de Campinas é composto pela integração de linhas, estações e terminais dispostos em todas as regiões do município. O território subdivide-se em 4 regiões, sendo: **Área 1 (Azul Claro)** (Ouro Verde, Vila União, Corredor Amoreiras, Campo Belo e Aeroporto de Viracopos); **Área 2 (Vermelha)** (Campo Grande, Padre Anchieta e Corredor John Boyd Dunlop); **Área 3 (Verde)** (Barão Geraldo, Sousas, Amaraís, Rodovia Campinas - Mogi Mirim e Corredor Abolição); **Área 4 (Azul Escuro)** (Nova Europa, Jambuí e Estrada velha de Indaiatuba).

A região é atendida principalmente pela linha azul claro ônibus 190. Próximos ao local há pontos de ônibus disponíveis aos usuários, com acesso a diversas linhas que integram o local ao restante da cidade.

A malha viária reticulada da região permite fácil acesso ao bar, seja por avenidas principais ou pelas rodovias circundantes das áreas de influência, devidamente adequadas ao trânsito de automóveis individuais e de transporte de mercadorias das mais variadas naturezas.

25. PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

O conceito de paisagem urbana é definido pelo conjunto dos componentes que forma o espaço público urbano, tais como as ruas, calçadas, praças, edificações, vegetações, rios, dentre outros. Sua concepção considera as demandas da cidade dentro da capacidade de

ofertar espaços, contemplando fatores ambientais e de bem-estar da população. A fim de compor uma paisagem urbana coerente e organizada, faz-se necessária a preservação dos recursos naturais e dos patrimônios históricos e culturais que constituem a área de influência.

A paisagem urbana é oriunda da alteração e/ou derivação da paisagem natural, as quais podem ter impactos positivos ou negativos. O planejamento urbano, por sua vez, tem por função propiciar que tais alterações sejam positivas à construção da paisagem urbana, em seu máximo grau, ao passo que atuam para mitigar alterações negativas, muitas vezes inevitáveis. Os elementos naturais que compõem essa paisagem são modificados de acordo com os aspectos culturais, sociais e econômicos daquela população, formando um complexo de paisagens naturais e culturais dentro de um mesmo contexto de centros urbanos.

Para as áreas de influência avaliadas neste estudo, não foram localizados patrimônios históricos e/ou culturais tombados ou em processo de tombamento, sendo uma região caracterizada como bairro de predominância habitacional, submetida ao processo de parcelamento do solo, respeitando todas as diretrizes pertinentes ao processo de urbanização, inclusive aqueles alusivos à ordem natural e ambiental. Próximo a essa região, mas fora de sua área de influência, patrimônios históricos e culturais se concentram no centro do município e são geridos pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural em parceria com o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC).

A região onde está inserido o empreendimento está em consolidação, em área de Crescimento urbana que a área para crescimento habitacional, eram cobertos por vegetação florestal e campestre. Parte da vegetação se encontra fortemente descaracterizada por sucessivas interferências antrópicas que modificaram ao longo dos anos a paisagem urbana local. No entanto, há parte da área de influência indireta que mantém coberturas vegetais em áreas de preservação.

Quanto às atividades desenvolvidas pelo empreendimento, estas não são fontes geradoras de poluição visual. Todas as mensagens veiculadas ao ar livre para identificação e/ou divulgação das atividades do empreendimento seguem estritamente às legislações municipais pertinentes.

Assim, conclui-se que o empreendimento não interfere no patrimônio histórico e cultural do município, uma vez que não foram identificadas unidades dessa natureza em seu

entorno pouco há alterações sobre os recursos naturais, dado que o empreendimento é servido de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica das concessionárias prestadoras do serviço ao município, bem como redes de esgoto e instalações públicas de drenagem de águas pluviais adequadas.

26. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O empreendimento, caracterizado pela atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, quando estiver em operação, promoverá o trânsito local de automóveis dos clientes que o frequentarão, predominantes no período noturno. Considerando que seu funcionamento se estenderá após as 18h00min, suas instalações contam com isolamento acústico e operação adequada aos níveis de ruídos, conforme previsto pela NBR 10151 e pela legislação municipal vigente. Assim, o empreendimento atende às exigências legais, assegurando o respeito aos níveis de incomodidade, poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, definidos pela Lei nº 14011/2011.

Quanto às atividades desenvolvidas no interior da edificação, seja na manipulação, preparo ou venda de bebidas do bar, não serão fontes de emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos em legislação. Tais atividades também não produzem particulados, adotam equipamentos elétricos com baixo nível de emissão de ruídos e todos estes estão localizados no interior do empreendimento e na quadra esporte, não afetando de forma significativa a área externa e entorno.

27. RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS, ODORES E GASES POLUENTES

A classificação de resíduos durante a fase de operação da atividade é caracterizada pela identificação do processo ou atividade lhes deu origem, bem como de seus constituintes e características. Com isso, pode-se comparar com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.

A atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, desempenhada pelo empreendimento gera, inevitavelmente, resíduos sólidos. Embora seja um impacto negativo e permanente, é facilmente mitigado pelo correto armazenamento e destinação à coleta da rede pública do município, processo já adotado

pelo empreendimento e com classificação de resíduos domésticos. Os resíduos sólidos recicláveis, com destaque ao papelão ondulado e plásticos oriundos de embalagens, são destinados à coleta seletiva, sendo corretamente armazenados até o momento de sua coleta (Figura 27). Quanto a odores, as atividades a serem realizadas não produzirão odores e, tampouco operação que faz uso de insumo passível de geração de gases poluentes que afetem o entorno e sua área de influência.

Considerando que há coleta pública regular do resíduo sólido e que o estabelecimento conta com local apropriado para acondicionamento e destinação dos resíduos oriundos de sua atividade, as ações de operação contemplam a mitigação dos impactos negativos aqui causados.



Figura 27 - Acomodação de resíduos para coleta posterior.

28. ACESSIBILIDADE E CONDIÇÕES DO CALÇAMENTO PARA MODAL A PÉ

O comércio atenderá a população do bairro e entorno. O calçamento de sua área limdeira apresenta condições adequadas de rebaixamento para acesso de pedestres e veículos e com alinhamento do passeio ao lote (Figura 28). Também apresentará adequada sinalização de acesso de veículos e de trânsito de automóveis e pedestres, prezando pela segurança dos clientes que ali frequentarão.

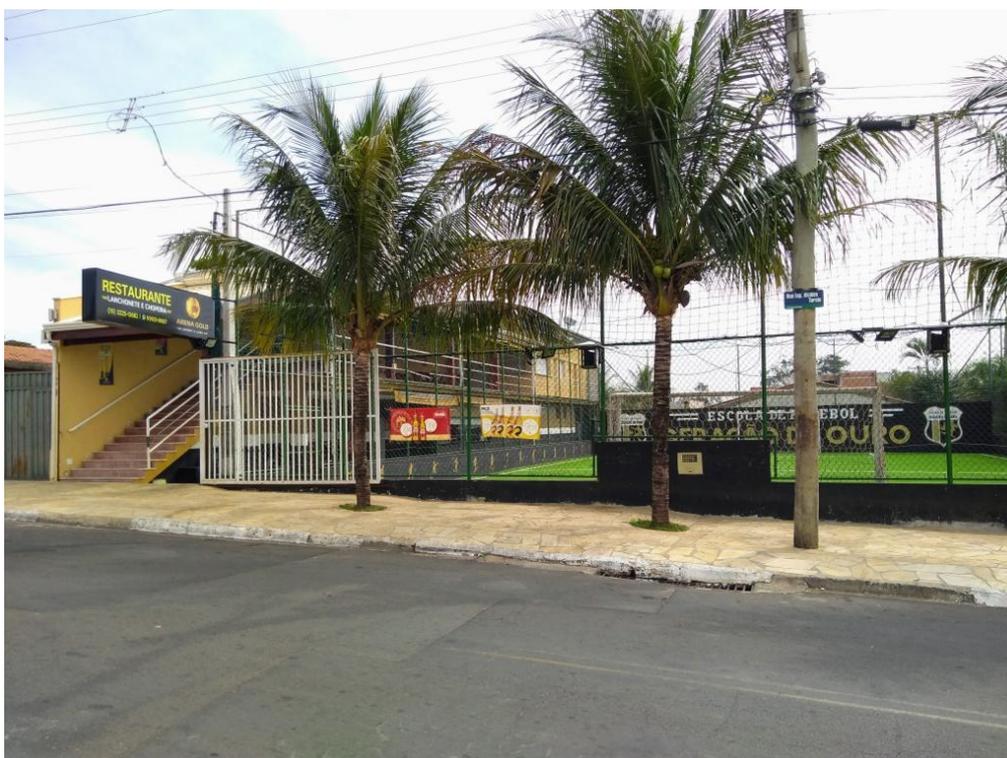


Figura 28 – Alinhamentos do empreendimento com acessibilidade e condições de segurança do pedestre (Fonte: Google Earth – setembro de 2023).

29. MOBILIDADE PARA ACESSO AO EMPREENDIMENTO

Como anteriormente destacado, o uso residencial é predominante nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, o que implica a viabilidade da população local se deslocar até o comércio via modal a pé.

A área de influência direta possui condições de calçamento adequadas ao tráfego seguro de pedestres, com sinalização viária pública e do empreendimento adequadas aos pedestres e veículos. O empreendimento, dada sua localização, viabiliza o acesso via modal rodoviário, seja pelo uso de veículos próprios ou pelo uso de transporte público.

30. CRONOGRAMA DE OBRAS E/OU MARCOS CONTRATUAIS

O empreendimento deste estudo já está construído, passando pelo processo de regularização, o que não implica ocorrência de obras e quaisquer outras atividades similares.

31. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

A seguir, a Tabela 1 pormenoriza a identificação dos impactos, avaliações e possíveis mitigações e compensações, quando aplicáveis.

<u>ASPECTO ANALISADO</u>	<u>IMPACTO</u>	<u>AVALIAÇÃO</u>	<u>MITIGAÇÃO/COMPENSAÇÃO</u>
QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	Promoção de comércio e lazer	Afeta positivamente o comércio local e acesso a produtos de consumo	Não se aplica
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	Uso comercial	Uso e parâmetros urbanísticos compatíveis com o Plano Diretor Municipal	Não se aplica
SOMBREAMENTO	-	Não há impacto	Não se aplica
VENTILAÇÃO	Edificação não se apresenta como obstáculo aos ventos predominantes	Não há impacto significativo ao entorno	Não se aplica
RUÍDOS E VIBRAÇÕES	Ruídos e som inserido após as 22h, com isolamento acústico	Impacto significativo ao entorno, mas respeitando os níveis de legislação	Não se aplica
ODORES E GASES POLUENTES	Sem produção de material particulado, odores e gases	Não há impacto	Não se aplica

	poluentes		
PERMEABILIDADE DO SOLO	Impermeabilização do Solo	Taxa de permeabilidade coerente com a legislação e rede de drenagem de águas pluviais adequada	Não se aplica
EQUIPAMENTOS URBANOS	Consumo de água, lançamento de esgoto, geração de resíduos sólidos, consumo de Energia	Devidamente atendido pelos serviços essenciais e não altera demanda local	Não se aplica
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	Educação, Saúde, Lazer, esporte e Segurança	Não altera demanda local	Não se aplica
PAISAGEM URBANA E RECURSOS NATURAIS	Não há alteração na paisagem urbana	Empreendimento de poucos pavimentos	Não se aplica
PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS	Patrimônios localizados fora da área de influência	Não necessária	Não se aplica
POLUIÇÃO VISUAL	Não há alteração significativo	Atividade gera poluição visual insignificante	Não se aplica

Tabela 1 - Síntese dos aspectos analisados e seus respectivos impactos, avaliações e mitigações do empreendimento.

32. CONCLUSÃO

A elaboração do presente EIV teve por objetivo avaliar as características do empreendimento avaliado e da região na qual está inserido, no contexto urbano, desenvolvendo prognóstico dos impactos decorrentes de suas atividades nas áreas de influência. O estudo contemplou os efeitos positivos e negativos do empreendimento alusivos à qualidade de vida e bem-estar a população local e às condições ambientais do entorno natural e urbano.

Consideramos positiva a operação do empreendimento, que atuará como atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, uso para praticar esportes, considerando seus efeitos positivos no atendimento da demanda de entretenimento e consumo da população residente em suas áreas de influência, além da promoção de emprego, renda e lazer. Sua atividade atende condições favoráveis de operação, com baixo impacto negativo ao entorno, devidamente mitigado por suas adequadas instalações, e importante impacto positivo à população local, beneficiando também os comércios e serviços e lazer do entorno. A área ocupada pelo empreendimento encontra-se completamente inserida no perímetro urbano do Município, atendendo aos padrões de ocupação com a mescla de uso, em plena consonância com o Planejamento Urbano Municipal.

Ante o exposto, apresento parecer favorável do Estudo de Impacto de Vizinhança deste empreendimento, conforme Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 20.864, de 07 de maio de 2020, atendendo à solicitação para apresentação de Parecer Favorável do EIV, para expedição de Alvará de Uso Provisório. Concluo que a operação do empreendimento se dá de forma harmônica com sua vizinhança, observadas as considerações expostas neste estudo.

ART DE OBRA OU SERVIÇO Nº 28027230231655912

33. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, dá-se por encerrado o presente trabalho de Estudo de Impacto de Vizinhança, composto por **36 (trinta e seis) páginas, assinadas.**

O signatário coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que, reiterando os protestos de elevada estima e consideração, pede e espera deferimento.

Campinas, 20 de outubro 2023



RAFAEL MUNIZ DO AMARAL
Engenheiro Civil
Engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA 5069415140-SP

Responsável pela elaboração
Validação / Implantação laudo
Engº Rafael Muniz do Amaral



Responsável pela Empresa -
~~Vem que Tem~~ Campinas Ltda
Endo Cardoso



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231655912

1. Responsável Técnico

RAFAEL MUNIZ DO AMARAL

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2613672730**

Registro: **5069415140-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **VEM QUE TEM CAMPINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.013.573/0001-20**

Endereço: **Rua ALCIDES TURATO**

Nº: **188**

Complemento: **LOTE 01 E LOTE 02**

Bairro: **JARDIM SÃO DOMINGOS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13053-324**

Contrato:

Celebrado em: **18/10/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua ALCIDES TURATO**

Nº: **188**

Complemento: **lote 01 e lote 02**

Bairro: **JARDIM SÃO DOMINGOS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13053-324**

Data de Início: **01/07/2023**

Previsão de Término: **28/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **VEM QUE TEM CAMPINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.013.573/0001-20**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA	808,00000	metro quadrado
Execução				
2	Laudo	de edificação	808,00000	metro quadrado
		de alvenaria		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE - AO EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) REFERENTE AO ENDEREÇO SUPRACITADO; e Laudo de Avaliação de Ruído CONF NR10151

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 21 de outubro de 2023
local data

RAFAEL MUNIZ DO AMARAL - CPF: 110.383.486-09

VEM QUE TEM CAMPINAS LTDA - CPF/CNPJ: 21.013.573/0001-20

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 23/10/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230231655912

Versão do sistema

Impresso em: 23/10/2023 12:30:20